

EDITAL PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ARARAQUARA

O Dirigente Regional de Ensino comunica a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar na função de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP) da Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução Seduc-3, de 11-01-2021 alterada pela Resolução Seduc-10, de 18-1-2021.

1. DAS ATRIBUIÇÕES:

I- implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II- orientar os professores:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;

III – avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;

IV – acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;

VIII – acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;

IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;

X – participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI – elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII – acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;

XIV – organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Uma (01) vaga para PCNP – Física;

Uma (01) vaga para PCNP – Arte;

Uma (01) vaga para Anos Iniciais com formação em Educação Especial.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III – ser portador de diploma de licenciatura plena em:

- a) Licenciatura em Física; Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências da Natureza; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física; Licenciatura Integrada Química/Física; Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física: para a vaga de Física.
- b) Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança: para a vaga de Arte.
- c) Pedagogia ou Normal Superior com formação em Educação Especial: para a vaga de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão encaminhar os documentos digitalizados e em PDF, no período de **23 a 29/03/2022**, (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso) para o e-mail dearanpe@educacao.sp.gov.br, com a identificação no assunto, contendo os dizeres: “documentos referentes à inscrição para concorrer à vaga de PCNP”.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição deverão ser enviados, por email, os documentos digitalizados:

1- RG e CPF;

2- Currículo atualizado contendo a trajetória profissional e experiências bem sucedidas;

3- Declaração ÚNICA fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência contendo:

a) Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 31/12/2021; mínimo de 3 anos - 1.095 dias);

b) Situação funcional do candidato (especificar se: Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado);

c) Total de aulas atribuídas, respectiva(s) disciplina(s) e se são aulas livres ou, ainda, se o docente se encontra em horas de permanência.

4- Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena acompanhados dos respectivos Histórico(s) Escolar(es) e outros certificados que possuir.

5- Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, informando as Unidades Escolares, as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e os respectivos horários de trabalho.

6. DA ENTREVISTA:

I – A documentação e o Curriculum Vitae serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, Diretora do Núcleo Pedagógico e por comissão de Supervisores de Ensino.

II – Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos pelo item 3 deste edital serão convocados para entrevista.

III – A entrevista do candidato será agendada para ser realizada no dia **30 de março de 2022**.

IV- A entrevista será realizada pela Diretora do Núcleo Pedagógico e por comissão de Supervisores de Ensino.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO:

1 – análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;

2 – compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 – experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

4 – valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador

5- disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

8. DO RESULTADO/INDICAÇÃO:

A indicação para os postos de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico pelo Dirigente Regional de Ensino ocorrerá em até 30 dias após o término da realização das entrevistas de todos os inscritos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item 3 deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas.
- b) A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.
- c) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 75 do Decreto nº 64.187/2019 e da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021 que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas alterada pela Resolução Seduc-10, de 18-1-2021.
- d) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Sr. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e Responsável do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino de Araraquara.
- e) Dados não constantes deste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste.

(Publicado no DOE do dia 23-03/2022 - Executivo 1 – Editais - p. 79)

processo e ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas em nível regional, a saber:

5.1.1. Inscrição e entrega de Projeto - de 23 de março a 04 de abril de 2022;

5.1.1.1. Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e o alinhamento do Projeto às necessidades pedagógicas da Diretoria de Ensino;

5.1.1.2. A entrega do Projeto fora do prazo determinado implicará na eliminação do candidato que concorre no processo;

5.1.1.3. O Projeto a ser entregue pelo candidato deverá apresentar os itens abaixo:

5.1.1.3.1. Capa - "Processo Seletivo PCNP de Convivência 2022 - Proposta de Projeto de Intervenção - CONVIVA SP" identificação com dados pessoais, Diretoria de Ensino e ano (01 lauda);

5.1.1.3.2. Justificativa - Contribuições do Projeto para a Diretoria de Ensino e relevância para o estabelecimento de uma cultura de paz dada a conjuntura local (até 10 linhas);

5.1.1.3.3. Objetivos - Geral e específico (até 10 linhas);

5.1.1.3.4. Escopo do projeto - Resumo das ideias com apresentação dos aspectos gerais como: público-alvo; duração e tempo para execução; forma de aplicação, acompanhamento e validação; áreas do conhecimento, eixos temáticos, competências e habilidades envolvidas. Especificações gerais devem constar no desenvolvimento da proposta elucidando a execução no nível da Diretoria de Ensino considerando o papel do PCNP suas atribuições e demandas (até 02 laudas);

5.1.2. Entrevista – de 07 a 13 de abril de 2022:

5.1.2.1. A entrevista será realizada pelo Dirigente regional de Ensino e o diretor do Núcleo Pedagógico de forma presencial a ser enviado por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na inscrição pelos candidatos;

5.1.2.2. A entrevista terá a finalidade de conhecer o candidato e entender a compatibilidade de seu Projeto e a sua motivação, comprometimento e engajamento com as premissas e ações do Conviva;

5.1.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista poderá ser eliminado caso não tenha solicitado o seu reagendamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da entrevista;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A vaga de PCNP de Convivência será oferecida com prioridade ao docente:

6.1.1. Classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino que oferece a vaga;

6.1.2. Que apresentar formação sólida nas áreas de psicologia, psicopedagogia, serviço social, neuroeducação, terapia ocupacional ou orientação educacional.

6.2. Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o item 6.1.1 deste capítulo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, ratificada pelo Dirigente Regional de Ensino, previamente ao ato de designação.

6.3. A designação para atuar como PCNP de Convivência somente poderá ser concretizada quando houver substituído para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

6.4. O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo implicará em sua desclassificação automática.

6.5. Este processo seletivo terá validade para o exercício 2022, podendo ser prorrogado a partir da data de publicação deste edital ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

6.6. Caberá ao docente, quando solicitado, apresentar documentação inerente a este processo seletivo, em formato original, para conferência.

6.7. Casos omissos serão encaminhados ao Dirigente Regional de Ensino.

DAS DATAS:

a. Publicação do Edital: 23 de março de 2022;

b. Período de Inscrição: 23 de março a 04 de abril de 2022;

c. Período de Deferimento e Indeferimento das Inscrições: 05 e 06 de abril de 2022;

d. Período de Entrevistas: 07 a 13 de abril de 2022;

e. Publicação do Resultado: a partir de 15 de abril de 2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

EDITAL PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ARARAQUARA

O Dirigente Regional de Ensino comunica a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar na função de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP) da Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução Seduc-3, de 11-01-2021 alterada pela Resolução Seduc-10, de 18-1-2021.

1. DAS ATRIBUIÇÕES:

I- implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II- orientar os professores;

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;

III – avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;

IV – acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";

VIII – acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;

IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;

X – participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI – elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII – acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;

XIV – organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Uma (01) vaga para PCNP – Física;

Uma (01) vaga para PCNP – Arte;

Uma (01) vaga para Anos Iniciais com formação em Educação Especial.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III – ser portador de diploma de licenciatura plena em:

a) Licenciatura em Física; Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências da Natureza; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física; Licenciatura Integrada Química/Física; Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física; para a vaga de Física.

b) Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança: para a vaga de Arte.

c) Pedagogia ou Normal Superior com formação em Educação Especial: para a vaga de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão encaminhar os documentos digitalizados e em PDF, no período de 23 a 29/03/2022, (de forma que estejam nitidos, contendo frente e verso) para o e-mail dearanpe@educacao.sp.gov.br, com a identificação no assunto, contendo os dizeres: "documentos referentes à inscrição para concorrer à vaga de PCNP".

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição deverão ser enviados, por email, os documentos digitalizados:

1- RG e CPF;

2- Currículo atualizado contendo a trajetória profissional e experiências bem sucedidas;

3- Declaração ÚNICA fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência contendo:

a) Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 31/12/2021; mínimo de 3 anos - 1.095 dias);

b) Situação funcional do candidato (especificar se: Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado);

c) Total de aulas atribuídas, respectiva(s) disciplina(s) e se são aulas livres ou, ainda, se o docente se encontra em horas de permanência.

4- Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena acompanhados dos respectivos Histórico(s) Escolar(es) e outros certificados que possuir.

5- Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, informando as Unidades Escolares, as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e os respectivos horários de trabalho.

6. DA ENTREVISTA:

I – A documentação e o Currículo Vitae serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, Diretora do Núcleo Pedagógico e por comissão de Supervisores de Ensino.

II – Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos pelo item 3 deste edital serão convocados para entrevista.

III – A entrevista do candidato será agendada para ser realizada no dia 30 de março de 2022.

IV- A entrevista será realizada pela Diretora do Núcleo Pedagógico e por comissão de Supervisores de Ensino.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO:

1 – análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;

2 – compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 – experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

4 – valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador

5- disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

8. DO RESULTADO/INDICAÇÃO:

A indicação para os postos de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico pelo Dirigente Regional de Ensino ocorrerá em até 30 dias após o término da realização das entrevistas de todos os inscritos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item 3 deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas.

b) A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituído para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

c) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 75 do Decreto nº 64.187/2019 e da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021 que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas alterada pela Resolução Seduc-10, de 18-1-2021.

d) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Sr. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e Responsável do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino de Araraquara.

e) Dados não constantes deste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Convocação para Formação "Política de Educação Especial do Estado de São Paulo"

CONVOCANDO, nos termos da Res. SE nº 62, de 11/12/2017,

os profissionais abaixo relacionados, para Formação "Política de Educação Especial do Estado de São Paulo", conforme segue:

Data: 24 de março de 2022

Horário: 8h às 14h

Local: E.E. Profª Augusta do Amaral Peçanha - Avenida José Leite Peçanha, 90, Bairro Pouso Alegre, Piracaia - SP

Público-alvo: Professor Coordenador e Professor Coordenador Geral das Escolas Estaduais de Piracaia.

Altetza Moreira, RG. 25.606.297-3; Fabio Bezerra Santos, RG. 24.316.750-7; Henrique Gomes da Silva, RG. 34.432.724-3; Patrícia Gonçalves de Oliveira Candido Ferreira, R.G. 34.433.625-6.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

CONVOCAÇÃO:

Convocando os credenciados para atuação junto ao Programa Ensino Integral 2022, na Região da Diretoria de Ensino

de Caraguatubá, para participarem do processo de alocação de vaga, conforme disposto na Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada pela Resolução SEDUC 104/2021.

Os candidatos deverão comparecer ao local abaixo relacionado:

Diretoria de Ensino de Caraguatubá – Av. Alagoas, 539 – Indaiá - Caraguatubá

Data: 25/03/2022 – sexta-feira – 14 horas

RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES – EXERCÍCIO 2022

Unidade Escolar: Vagas: Disciplina: Turno:

CARAGUATATUBA

EE Benedita Pinto Ferreira 1 Matemática Manhã e Tarde

EE Dr Eduardo Corrêa da Costa Junior 1 Matemática Manhã e Tarde

EE Antonio Alves Bernardino 1 Língua Portuguesa Tarde e Noite

EE Vereador Benedito Paes Sobrinho 1 Língua Port. e Inglês Tarde e Noite

SÃO SEBASTIÃO

EE Maisa Theodoro da Silva 1 Física Manhã e Tarde

EE Walkir Vergani 1 Língua Portuguesa Manhã e Tarde

EE Walkir Vergani 1 Física Manhã e Tarde

UBATUBA

EE Idalina do Amaral Graça 1 Matemática Manhã, Tarde e Noite

EE Idalina do Amaral Graça 1 Ciências Manhã, Tarde e Noite

EE Idalina do Amaral Graça 1 Língua Portuguesa Manhã, Tarde e Noite

EE Idalina do Amaral Graça 1 História Manhã, Tarde e Noite

EE Florentina Martins Sanchez 1 Matemática Manhã, Tarde e Noite

Observações:

1 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme edital de credenciamento, assim como os documentos pessoais exigidos para designação, que serão apresentados ao Diretor de Escola.

2 - Os integrantes do Quadro do Magistério, que não atenderem aos requisitos para preenchimento da vaga, previstos pela legislação vigente, serão desclassificados na etapa de alocação, parte integrante do credenciamento.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério que já estão designados em escolas do PEI não serão atendidos para mudança de sede de exercício para outra unidade escolar do mesmo Programa.

4 - Banco de Talentos: a alocação aos candidatos inscritos no Banco de Talentos, somente acontecerá após o candidato comprovar, por meio de documentos oficiais, as informações prestadas no momento da inscrição.

ATENÇÃO:

Em caráter excepcional, após atendimento dos credenciados junto ao Programa Ensino Integral, serão atendidos os demais inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2022 da Secretaria Estadual de Educação (Banco de Talentos e inscritos no Cadastro Emergencial).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Edital - Abertura de Cadastro Emergencial – Março 2022

O Dirigente Regional de Ensino comunica a abertura de Cadastro Emergencial para candidatos à contratação por tempo determinado interessados em atuar como docente, nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, nos termos da Indicação CEE 213/21, Resolução SE 72/2020, Artigo 6º do Decreto 54.682 de 13/08/2009 e Lei Complementar 1093/2009.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Cadastro Emergencial terá validade APENAS para o ano letivo de 2022.

O presente edital destina-se à formação de cadastro para candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino.

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho.

II – DO CADASTRAMENTO

Período: 23-3-2022 a 04-4-2022.

Inscrição online através do link:

https://docs.google.com/forms/u/0/d/e/1FAIpQLSfRdq7hfU0QSHXsY2097p3nMETBgTuGJnGqKIHrdXy44wQ/formResponse

III – PÚBLICO-ALVO:

a) Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição no Processo Seletivo Simplificado 2022 (Banco de Talentos);

b) Candidato que NÃO possui inscrição no Processo Seletivo Simplificado 2022 (Banco de Talentos) ou que teve a inscrição excluída por divergência na documentação apresentada, e que não possua contrato já ativo na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022.

Especificamente para atuar nas áreas de:

1. Linguagens e Códigos: Arte, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Espanhola, Italiana;

2. Ciências Exatas e da Natureza: Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química e Matemática;

3. Ciências Humanas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

4. Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Habilitação Específica para o Magistério (HEM), do Curso Normal de Nível Médio e Pedagogia;

5. Educação Especial Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Física e Transtorno De Espectro Autista;

6. Interlocutor de Libras.

IV - Requisitos:

Fundamentação: Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 213/2021, Resolução SE 08/2016 e Resolução SE 68/2017.

a) Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;

b) Portadores de diploma de Licenciatura Curta em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;

c) Alunos de último ano de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;

d) Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos em uma das disciplinas citadas no item anterior;

e) Aluno de último ano de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos em uma das disciplinas citadas no item anterior;

f) Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de Licenciatura ou Magistério de nível médio, a apresentação de certificado de especialização de acordo com o que disciplina a Indicação CEE 213/2021;

g) Para a área de Interlocutor de Libras é necessário possuir diploma de licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo além de comprovação da habilitação/ qualificação, para atuação em Libras;

h) Licenciatura em Pedagogia ou Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do Curso Normal de Nível Médio.

V - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) Documentos Pessoais (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

1. RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),

2. CPF;

3. Título de eleitor;

4. Comprovante de residência;

5. Pis/Pasep (caso tenha);

6. Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

7. Carteira de trabalho – exclusivamente da folha constando data do 1º emprego;

8. Se declarado Pessoa com Deficiência, laudo médico comprobatório.

b) Documentos de Formação/Escolaridade (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

1. Para candidatos que já concluíram nível superior:

1.1. Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau.

2. Para candidatos que estejam no último ano do nível superior:

2.1. Comprovante de Matrícula de 2022, com data atualizada (1º semestre de 2022), devidamente assinado pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial (somente para alunos de último ano).

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da instituição (física ou eletrônica);

c) Documentos de Pontuação (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

1. C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar, com pontuação até a data base 30/06/2021 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação Aulas, Classe ou Educação Especial, com a seguinte distinção:

a) em contratos nos termos da LC 1.093/2009;

b) no cargo e na função;